



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ
LEI 538/2003 DE 25 DE MARÇO DE 2003.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CENTRO RURAL DE TARUMÃ - ACRUTA, COM O OBJETIVO DE PROPORCIONAR ATENDIMENTO À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA E À PESSOA IDOSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio, com o objetivo de efetuar repasses financeiros à Associação Comunitária do Centro Rural de Tarumã- ACRUTA, visando o atendimento à pessoa portadora de deficiência e à pessoa idosa, em face do programa elaborado junto ao Governo Federal, através do Ministério da Assistência e Promoção Social.

§ 1º - As modalidades de atendimento ao programa de Apoio Financeiro da União no CO - Financiamento dos Serviços Assistenciais Prestadores de Serviços, serão respectivamente na modalidade: API - Atendimento em Grupo de Convivência / Projeto Conviver - 4 horas, e, PPD - Atendimento em Centro - Dia.

§ 2º A ACRUTA, em caso de extinção do convênio, deverá transferir para o patrimônio público municipal todos os bens patrimoniais adquiridos em decorrência da transferência de recursos que trata o caput.

Art. 2º. - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 25 de Março de 2003, 13º. Ano de Emancipação Política e 11º. Ano de Instalação.


Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL




PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

(Folha 02 - Lei 538/2003 de 25 de Março de 2003.)


Gervaldo de Castilho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos,
em 25 de Março de 2003.


Gervaldo de Castilho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS